



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
Diretoria Legislativa

Proc. Nº 51/2024

Fls. Nº 01

TERMO DE ABERTURA

Aos 30 de julho de 2024, procedeu-se a abertura do presente processo, tendo por objetivo **PROJETO DE LEI nº 051/2024**, que dispõe sobre: *"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento vigente e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo.

Com este fim e para constar, eu, **WILLYAM REGIS CAVALCANTE**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado, tendo como primeira folha a de número 01.

WILLYAM REGIS CAVALCANTE

Diretor Legislativo
Matrícula 359

Data do Protocolo ____/____/____

Data da Leitura ____/____/____ Sessão ____

Data da Votação ____/____/____ Sessão ____

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812/2064, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

26 de julho de 2024.

OFÍCIO Nº 051/AGM/2024.



SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 051/2024 que “**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para que seja recebido e encaminhado aos trâmites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,



GIOVANNA D'AMICO
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

ERNANDES BONFIM DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo

N E S T A

Recbi
30/07
(Ela)



MENSAGEM Nº 051/2024.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 26 de julho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Com o presente, embasado no que dispõe o art. 57, I da Lei Orgânica do Município de Alta Floresta D'Oeste/RO, tenho a honra de submeter a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 051/2024, que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de R\$ 107.100,00 (Cento e Sete Mil e Cem Reais), para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC, de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Excelentíssimos Senhores Vereadores, se faz necessário a adequação/majoração orçamentária junto a Secretaria Municipal de Esportes para podermos efetivar aquisições de materiais esportivos assim como realizarmos o pagamento das premiações dos eventos programados pela Secretaria.

Assim encaminho a esta augusta Casa de Lei o presente projeto de lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia casa de Lei, solicito o recebimento e **tramitação URGENTE do presente projeto.**

Respeitosamente,



GIOVANDAMO
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 051/2024****“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1896/2023, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de R\$ 107.100,00 (Cento e Sete Mil e Cem Reais), para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R\$ 107.100,00
Órgão/ Unidade – 02.004 – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura	
Proj/Ativ. 27.813.0040.2020 – Manutenção das Atividades do Esporte e Cultura	
33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 51.100,00
33.90.31.00.00 – Premiações Culturais Artísticas Científica Desport. e Outra.	R\$ 56.000,00
TOTAL	R\$ 107.100,00

Total Suplementação -----R\$ 107.100,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos por anulação de dotação orçamentaria no valor de R\$ 107.100,00 (Cento e Sete Mil e Cem Reais), para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC, de Alta Floresta D'Oeste – RO.

REDUÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R\$ 68.100,00
Órgão/ Unidade – 02.004 – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura	
Proj/Ativ. 27.813.0040.2020 - Manutenção das Atividades do Esporte e Cultura	
33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 6.500,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.500,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanentes	R\$ 21.100,00
TOTAL	R\$ 68.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE



Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R\$ 39.000,00
Órgão/ Unidade – 02.002 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Proj/Ativ. 04.122.0040.2007 - Apoio a Eventos e Festividades Comemorativas	
33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	R\$ 39.000,00
TOTAL	R\$ 39.000,00

Total Redução ----- R\$ 107.100,00

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.


GIOVAN D'AMICO
Prefeito Municipal